

Título definitivo de Propriedade do lote nº 74, localizada no lugar denominado "Luz-doré", situado no Município de Poreci, confiado pelo Estado ao Sr. Antônio Aurelio de Oliveira

O Governador do Estado de Mato Grosso. Faz saber, aos que o presente virem, que de conformidade com os artigos 53 e 54, da lei nº 336, de 6 de dezembro de 1949, resolveu mandar passar ao Senhor Antônio Aurelio de Oliveira, o presente título definitivo de propriedade do lote nº 74, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 21 hectares e 6.000 mts², e a seguinte descrição de limites: MP. I, está fincado próximo a gruta seca, nos limites do lote 73 e terras de João Pedro Gaj. MP. II, está colocado nos limites dos lotes 72 e 73, distante do MP. I, 70 mts no rumo de 41° 35' SW. — MP. III, está fincado nos limites dos lotes 72 e 75, distante do MP. II, 300 metros, no rumo de 42° 40' NW. MP. IV, está fincado na margem esquerda de um gruta seca, nos limites dos lotes 75 e terras de João Pedro Gaj, distante do MP. III, 720 metros, no rumo de 41° 40' NE. Do MP. IV, subindo o gruta, pela sua margem esquerda até o MP. I, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no Departamento de Cenas e Colonização, em Curitiba, 28 de Janeiro de 1966. 76ª da República. Lou, Chegado Jorge Tupino, Diretor do D.C.C., o fiz escrever: (SS) Fernando

Comunidade da Costa e Otávio O. Lobo Barbosa
da Carneiro. Companhia e a respectiva
cópia da planta. Seção de Levas, em
Luizânia, 28 de Janeiro de 1966.

Recebi
em 28/1/66
Jaqueline D. Silva

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0104_2025-00143_221.5_COLONIA JARUONA_SD
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0104_2025-00143_221.5_COLONIA JARUONA_SD.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 121B918657068541706F9D532A3B23C8
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:45:00
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 12:45:00
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:45:00

